



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol

Presidente Alves/SP CEP: 16670-000

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

Telefones: (014) 3587-1247/3587-1457

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

**AUTÓGRAFO N. 006/2021**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º 046/21

Data 09/03

Visto

**Projeto de Lei n. 005/2021**

**De 03 de março de 2021.**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 08/03/2021,  
por unanimidade.**

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.798,00 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), para Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estabelecimento de saúde do Município.

Local: 0205 - Serviços de Saúde

Órgão: 020501 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 - Manutenção de Despesas SUS - UBS

Categ.: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 99.798,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 09 de março de 2021.

**RODRIGO JUPI CAVAGINI**  
RODRIGO JUPI CAVAGINI  
Presidente em Exercício